



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAIS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a receber 3 (três) áreas de terras, em doação, de propriedade de PAULO RICARDO TROTT, com área superficial de 1.084,54m², 1.918,23m² e 544,50m², matriculadas sob o nº 31.083, 31.084 e 31.085, respectivamente, todas do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom.

A presente doação de bens imóveis, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que as referidas áreas integrarão o patrimônio público municipal, como leito da Rua Alvorada, área sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul, implantada no local há mais de 20 anos e leito da Rua Três Coroas.

Há necessidade da formalização da respectiva transferência das áreas destinadas ao sistema viário, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação do projeto urbanístico nas áreas em questão.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 044, de 23 de junho de 2023.

**AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos.

I – Três (3) áreas de terras, devidamente matriculadas sob o número 31.083, 31.084 e 31.085, todas do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constituem do leito das Ruas Alvorada e Três Coroas e uma área de terras sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul, com as seguintes características:

“LEITO DA RUA ALVORADA – MATRÍCULA Nº 31.083 – Uma área de terras, de forma irregular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro “S” do Plano Diretor de Campo Bom; no leito da Rua Alvorada implantada no local; entre o leito da Rua Alvorada e a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade de Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula 6.973, com a área superficial de 1.084,54m² (um mil e oitenta e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (59,14m) de frente ao sudeste no alinhamento ímpar da Rua Alvorada; ao oeste mede (22,83m) de comprimento confrontando-se com o prolongamento da Rua Alvorada implantada no local e com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul; ao nordeste mede (36,47m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao noroeste mede (22,50m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao leste mede (34,64m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Alvorada implantada no local e com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul.

MATRÍCULA Nº 31.084 - Uma área de terras, de forma irregular; sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro “S” do Plano Diretor de Campo Bom; no leito da Rua Alvorada Projetada no local e sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul e com terras de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973, com a área superficial de 1.918,23m² (um mil e novecentos e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (59,45m) de frente ao nordeste confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrícula nº 24.254, sob a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul; ao leste mede (34,64m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul; ao sudoeste mede (36,47m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao sudeste mede (22,50m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Domínio da Eletrosul de propriedade da Companhia Estadual de Energia Elétrica, matrícula nº 6.973; ao oeste mede (55,63m) confrontando-se com a linha de transmissão da Faixa de Domínio da Eletrosul, fechando o perímetro.

LEITO DA RUA TRÊS COROAS – MATRÍCULA Nº 31.085 – *Uma área de terras, de forma retangular, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no Bairro “S” do Plano Diretor de Campo Bom; no leito da Rua Três Coroas, implantada no local; entre a quadra 34 do Bairro “S” e com terras de propriedade do Município de Campo Bom, com a área superficial de 544,50m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (36,30m) de frente ao norte confrontando-se com terras de propriedade do Município de Campo Bom, matrícula nº 9.448; ao sul mede (36,30m) confrontando-se com terras de propriedade de Enio Nunes, matrícula nº 15.097, anteriormente matrículas nºs 14.511 e 14.512; ao oeste mede (15,00m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Três Coroas; ao leste mede (15,00m) confrontando-se com o prolongamento da Rua Três Coroas.”*

Art. 2º. Os imóveis objetos das doações de que tratam esta Lei, são de propriedade de PAULO RICARDO TROTT, inscrito no CPF sob nº 266.xxx.xxx-68, nos termos das matrículas nº 31.083, 31.084 e 31.085, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 23 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.